



## TERMO DE REFERÊNCIA PCT BRA/IICA/05/004 – PAN DESERTIFICAÇÃO

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto de Cooperação Técnica PCT BRA/IICA/05/004 – PAN Desertificação para apoiar ações de implementação do Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca – PAN-Brasil.

### 2 – CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

Consultor, pessoa física, na modalidade produto, para elaborar informações técnicas e metodológicas que subsidiem a Diretoria de Combate à Desertificação da Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Meio Ambiente (DCD-SEDR/MMA) na preparação de documentos para participação brasileira na Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD) e nos demais fóruns de discussão da temática do combate à desertificação em âmbito regional e internacional.

#### 2.1 Enquadramento da Consultoria:

Objetivo Imediato 2: “Estabelecer mecanismos para a concepção, criação e revisão de políticas de desenvolvimento sustentável para as ASD, criando e fortalecendo institucionalidades para o combate à desertificação”.

Produto 2.4: “MMA fortalecido para o cumprimento da Agenda Internacional e na construção de parcerias estratégicas para representar os interesses nacionais e regionais nos fóruns de discussão da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca – CCD”.

### 3 – JUSTIFICATIVA

O Ministério do Meio Ambiente (MMA), enquanto Ponto Focal Nacional da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (UNCCD), possui a responsabilidade formal de cumprir com os compromissos assumidos pelo Brasil ao assinar e ratificar este instrumento de direito jurídico internacional. Dentre os compromissos, destaca-se o de implementar a Convenção em âmbito nacional, regional e subregional.

Os avanços da implementação da UNCCD são discutidos nas sessões do Comitê de Revisão da Convenção (CRIC), por meio da análise de Relatórios Bianuais apresentados pelos países Parte e, as decisões referentes ao funcionamento de seus mecanismos institucionais, são tomadas na Conferência das Partes (COP), órgão supremo da Convenção, à luz da experiências adquirida pelas Partes e com base na evolução dos conhecimentos científicos e tecnológicos

A Diretoria de Combate à Desertificação da SEDR/MMA é o Ponto Focal Nacional da UNCCD e, nesse contexto, além de desempenhar suas atribuições internas em relação à temática do combate à desertificação deverá cumprir, neste ano de 2011, uma intensa agenda internacional que abrange a participação, a apresentação de resultados e a tomada de decisões no âmbito dos fóruns da Convenção.

Além destes, também importa muito a qualidade da participação brasileira em outros fóruns internacionais que tratam das questões relacionadas ao combate a desertificação como a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP; Mercado Comum do Sul –

Mercosul; Organização dos Estados Americanos – OEA; Cooperação Bi-regional América do Sul-Países Árabes – ASPA; Cooperação Brasil-França e países francófonos. Cooperação Brasil-Alemanha; Cooperação Brasil-Japão; e Cooperação Brasil-Espanha; dentre outros.

Para o estabelecimento destes mecanismos é de fundamental importância o apoio à DCD-SEDR/MMA para que possa desempenhar seu papel de articulador frente as negociações e pactuações entre as várias instâncias de governo e da sociedade civil e, no cenário internacional, nos citados fóruns internacionais, conforme agenda e determinação política do Governo Federal Brasileiro.

Diante da necessidade de se produzir dados consistentes que possam vir a embasar a Diretoria de Combate à Desertificação no cumprimento da referida agenda internacional, atendendo qualitativamente à demanda mencionada, faz-se necessário contar com o apoio de serviços técnicos especializados. Este documento dispõe sobre o detalhamento para a contratação de consultoria, pessoa física, na modalidade produto.

#### **4 – OBJETIVO DA CONSULTORIA**

Elaborar informações técnicas e metodológicas que subsidiem a Diretoria de Combate à Desertificação da SEDR/MMA na preparação de documentos para participação brasileira na Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD) e nos demais fóruns de discussão da temática do combate à desertificação em âmbito regional e internacional.

#### **5 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

- Participar de reuniões com pontos focais, governo e sociedade civil.
- Definir metodologia para a reunião de desdobramento.
- Articular junto as entidades participantes dos diferentes fóruns para a preparação e entrega de relatórios e materiais didáticos.'
- Preparar materiais para subsidiar a participação da DCD-SEDR/MMA em reuniões e eventos.

#### **6 – PRODUTOS ESPERADOS**

**PRODUTO 1** - Relatório contendo a metodologia para a elaboração das atividades e ações contemplados neste Termo de Referência. Este relatório deve conter entre outros, as instituições e/ou pessoas físicas que serão consultadas, as principais informações que cada um dos produtos irá conter e uma definição geral da estrutura das reuniões a serem organizadas.

**PRODUTO 2** – Relatório com o levantamento, junto aos Pontos Focais estaduais, das principais ações de combate à desertificação implementadas pelos estados das ASD. Este relatório servirá de subsídio para a elaboração dos relatórios de acompanhamento para a Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação – UNCCD e demais fóruns.

**PRODUTO 3** – Relatório contendo metodologia, programação, materiais de divulgação para um evento paralelo (desdobramento) a ser realizado durante a 10ª Sessão da Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação - COP 10/UNCCD, seguindo as orientações e demandas da DCD-SEDR/MMA.

**PRODUTO 4** – Relatório com o levantamento das principais ações de combate à desertificação implementadas pela Diretoria de Combate à Desertificação, por outros

departamentos do Ministério do Meio Ambiente, por outras instituições federais e estaduais e pela sociedade civil com representação na Comissão Nacional de Combate a Desertificação – CNCD. Este relatório servirá de subsídio para a elaboração dos relatórios de acompanhamento para a Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação – UNCCD.

**PRODUTO 5** – Elaborar relatório contendo os encaminhamentos e recomendações da COP 10 com base nos relatórios (subsídios) fornecidos pela missão brasileira.

## 7 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Consultor trabalhará junto à equipe da DCD-SEDR/MMA, e, à critério técnico da Diretoria de Combate à Desertificação; junto aos Pontos Focais Estaduais; junto a representantes dos organismos das Nações Unidas e organismos de cooperação internacional dos países cooperantes com o Brasil, sempre no âmbito temático da UNCCD.

Para os estudos, serão utilizados como base de informações os documentos da UNCCD em seus diversos subgrupos; os do PAN-Brasil e dos PAES; e os das instituições parceiras e cooperantes, tanto em âmbito nacional quanto internacional. Após sistematizados, tais documentos-base serão organizados e passarão a fazer parte do acervo da DCD-SEDR/MMA, bem como também os documentos produto resultantes da consultoria.

Todo o trabalho deverá ser realizado em estreito diálogo com a direção do Projeto. Os produtos acima especificados deverão ser apresentados a Diretoria de Combate à Desertificação da SEDR/MMA, responsável pela Consultoria, impressos ou por e-mail, sob a forma de minuta, para análise e correção/adequação. Uma vez aprovado, o Consultor deverá entregar, em seu formato definitivo, 02 (duas) vias originais por meio impresso (papel formato A4, encadernados com capa plástica e espiral) e com o conteúdo gravado em meio magnético).

A elaboração dos relatórios deverá seguir as normas e procedimentos indicados no “Manual para apresentação de relatórios técnicos, produtos e consultoria de Elaboração de Relatórios Parciais e Final”, do IICA, disponibilizado em formato eletrônico (PDF) no sitio web institucional <http://www.iica.int> Não serão aceitos, em hipótese alguma, os relatórios que estiverem fora dos referidos padrões.

## 8 – INSUMOS

Será disponibilizado espaço físico junto à SEDR/MMA para atender as demandas da consultoria. A base de dados e o material técnico do Ministério do Meio Ambiente necessários à realização dos trabalhos previstos serão disponibilizados ao Consultor.

## 9 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / DURAÇÃO DA CONSULTORIA

O prazo previsto para execução das atividades contidas nesse Termo de Referência é de 5 (cinco) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

Descrição do Produto	MÊS				
	1	2	3	4	5
1. Relatório contendo a metodologia para a elaboração das atividades e ações contemplados neste Termo de Referência. Este relatório deve conter entre outros, as instituições e/ou pessoas físicas que serão consultadas, as principais informações que cada um dos produtos irá conter e uma definição geral da estrutura das reuniões a serem organizadas.					
2. Relatório com o levantamento, junto aos Pontos Focais estaduais, das principais ações de combate à desertificação implementadas pelos estados das ASD. Este relatório servirá de subsídio para a elaboração dos relatórios de acompanhamento para a Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação – UNCCD e demais fóruns.					

3. Relatório contendo metodologia, programação, materiais de divulgação para um evento paralelo (desdobramento) a ser realizado durante a 10ª Sessão da Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação - COP 10/UNCCD, seguindo as orientações e demandas da DCD-SEDR/MMA.					
4. Relatório com o levantamento das principais ações de combate à desertificação implementadas pela Diretoria de Combate à Desertificação, por outros departamentos do Ministério do Meio Ambiente, por outras instituições federais e estaduais e pela sociedade civil com representação na Comissão Nacional de Combate a Desertificação – CNCD. Este relatório servirá de subsídio para a elaboração dos relatórios de acompanhamento para a Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação – UNCCD.					
5. Elaborar relatório contendo os encaminhamentos e recomendações da COP 10 com base nos relatórios (subsídios) fornecidos pela missão brasileira.					

## 10 - LOCALIZAÇÃO DA CONSULTORIA

Os serviços deverão ser executados em Brasília, na Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável/Diretoria de Combate à Desertificação, do Ministério de Meio Ambiente.

## 11 – FORMA DE PAGAMENTO E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

Mediante a entrega dos produtos contidos no item 6 deste Termo de Referência o pagamento será efetuado em 5 (cinco) parcelas, após análise e aprovação da equipe de Coordenação do Projeto no âmbito da DCD-SEDR/MMA e do IICA. O valor dos produtos, contabilizados a partir de hora/técnica e o percentual pode ser conferido no quadro a seguir:

Parcela	Descrição do Produto	Valor	Percentual
<b>Parcela 1</b>	1. Relatório contendo a metodologia para a elaboração das atividades e ações contemplados neste Termo de Referência. Este relatório deve conter entre outros, as instituições e/ou pessoas físicas que serão consultadas, as principais informações que cada um dos produtos irá conter e uma definição geral da estrutura das reuniões a serem organizadas.	4.000,00	10%
<b>Parcela 2</b>	2. Relatório com o levantamento, junto aos Pontos Focais estaduais, das principais ações de combate à desertificação implementadas pelos estados das ASD. Este relatório servirá de subsídio para a elaboração dos relatórios de acompanhamento para a Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação – UNCCD e demais fóruns.	8.000,00	20%
<b>Parcela 3</b>	3. Relatório contendo metodologia, programação, materiais de divulgação para um evento paralelo (desdobramento) a ser realizado durante a 10ª Sessão da Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação - COP 10/UNCCD, seguindo as orientações e demandas da DCD-SEDR/MMA.	12.000,00	30%
<b>Parcela 4</b>	4. Relatório com o levantamento das principais ações de combate à desertificação implementadas pela Diretoria de Combate à Desertificação, por outros departamentos do Ministério do Meio Ambiente, por outras instituições federais e estaduais e pela sociedade civil com representação na Comissão Nacional de Combate a Desertificação – CNCD. Este relatório servirá de subsídio para a elaboração dos relatórios de acompanhamento para a Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação – UNCCD.	8.000,00	20%
<b>Parcela 5</b>	5. Elaborar relatório contendo os encaminhamentos e recomendações da COP 10 com base nos relatórios (subsídios) fornecidos pela missão brasileira.	8.000,00	20%
<b>TOTAL</b>		<b>40.000,00</b>	<b>100%</b>

O Valor da Hora técnica está considerado em R\$ 50,00 (cinquenta reais). Considerando a complexidade do trabalho a ser desenvolvido e o prazo, para definir este valor foi tomado como referência os valores praticados pelo IICA para o nível de consultor sênior, definidos na Instrução Normativa nº 17 do IICA.

## **12 – ÓRGÃO/UNIDADE DE VINCULAÇÃO**

O contrato será firmado no âmbito do acordo de cooperação técnica BRA/IICA/05/004 - PAN DESERTIFICAÇÃO, em parceria com Ministério do Meio Ambiente/MMA - Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável/SEDR, por meio da Diretoria de Combate à Desertificação/DCD.

## **13- RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA**

A supervisão dos trabalhos da consultoria ficará a cargo da DCD-SEDR/MMA e da Coordenação do Projeto no âmbito do IICA.

## **14 – CUSTO TOTAL**

O custo da consultoria será de R\$ **40.000,00** (quarenta mil reais) relativo aos produtos, não tendo custos de viagens.

## **15- FONTE DE FINANCIAMENTO**

A origem dos recursos para pagamento da consultoria é do PCT BRA/IICA/05/004 (PAN Desertificação).

## **16- OBRIGAÇÕES DO CONSULTOR**

- ⤴ O consultor deverá cumprir os prazos previstos no cronograma apresentado no item 9.
- ⤴ O atraso na entrega dos produtos especificados por um prazo superior à 60 (sessenta) dias implicará no cancelamento do contrato de consultoria.
- ⤴ O consultor deverá participar das reuniões de trabalho acordadas com a equipe técnica da DCD-SEDR/MMA e do IICA.

## **17- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

### 17.1 Formação Acadêmica:

1- Curso Superior completo em Biologia, Ecologia, Agronomia, Ciências Agrárias, Engenharia Florestal, Geografia, Engenharia ou Gestão Ambiental, Ciências Naturais ou áreas afins sendo desejável nível de mestrado.

### 17.2 - Experiência Profissional:

1. Mínimo de 4 anos de trabalho comprovado em atividades relacionadas à aplicação de políticas públicas socioambientais nos biomas Caatinga e Cerrado, com trabalhos relacionados ao combate à desertificação, à UNCCD, e na área da cooperação internacional brasileira.

### 17.3 Habilidades desejáveis:

1- Habilidade e experiência comprovadas na promoção do diálogo e do debate nos espaços públicos, governamentais e não-governamentais, nacionais e internacionais, sobre as temáticas socioambientais nos biomas Caatinga e Cerrado, principalmente em torno das ações governamentais voltadas ao combate à desertificação.

### 17.4 Conhecimento de língua estrangeira: inglês

## **18 - MÉTODO DE SELEÇÃO**

Análise de currículos e entrevistas, conforme observância do Decreto nº 5.151 e portaria 373 do Ministério de Meio Ambiente que “Dispõe sobre a definição de critérios e

procedimentos para contratação de serviços técnicos de consultoria, no Âmbito do Ministério de Meio Ambiente”.

### 18.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Graduação na área solicitada	2
Especialização na área solicitada no perfil profissional	3
Mestrado na área solicitada no perfil profissional	4
Doutorado na área solicitada no perfil profissional	5
OBS.: Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, contabilizam-se tão somente os pontos referentes à maior titulação.	

### 18.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência comprovada, em atividades relacionadas à aplicação de políticas públicas socioambientais nos biomas Caatinga e/ou Cerrado, com trabalhos relacionados ao combate à desertificação, à UNCCD, na área da cooperação internacional.	4 (quatro) anos	1
	4 (quatro) a 5 (cinco) anos	2
	5 (cinco) a 6 (seis) anos	3
	6 (seis) a 7 (sete) anos	4
	Igual ou superior a 8 (oito) anos	5
OBS.: Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, contabiliza-se tão somente os pontos referentes ao maior tempo de experiência.		

### 18.3 HABILIDADES DESEJÁVEIS

HABILIDADES	CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Habilidade e experiência comprovadas na promoção do diálogo e do debate nos espaços públicos, governamentais e não-governamentais, nacionais e internacionais, sobre as temáticas socioambientais nos biomas Caatinga e Cerrado, principalmente entorno das ações governamentais voltadas ao combate à desertificação.	3 (três) a 4 (quatro) itens	1
	4 (quatro) a 5 (cinco) itens	2
	Igual ou superior a 6 (seis) itens	3
OBS.: Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, contabiliza-se tão somente os pontos referentes ao maior nível de conhecimento.		

### 18.4 CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Nível intermediário em inglês	01
Nível avançado em inglês	02
OBS.: Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, contabiliza-se tão somente os pontos referentes ao maior nível de conhecimento.	

Para cada um desses critérios será exigida a apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) itens referentes à Formação Acadêmica - somente serão aceitos comprovantes relativos a cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação ou instituição governamental internacional similar;
- b) itens correspondentes à Experiência Profissional Demonstrável - serão aceitos declaração do empregador, contratos de trabalho e tempo demonstrável em carteira de trabalho.
- c) itens correspondentes às Habilidades Desejáveis - serão aceitos certificados/declarações de execução de atividades de coordenação ou organização de eventos, seminários, *workshops*, etc. relacionados com o objeto do termo de referência.

#### **18.5 ENTREVISTA, DE CARÁTER COMPLEMENTAR:**

Essa avaliação será realizada tão somente quando houver dois ou mais candidato(a)s classificado(a)s, na avaliação técnica, com igual número de pontos em primeiro lugar.